



Instruções para realização da Prova referente à Etapa 3 do Processo Seletivo 2025/2026 para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina

1. A prova será aplicada no dia 10 de novembro de 2025 com duração de 03 horas e 30 minutos, começando às 14h30min e finalizando às 18h00min, horário de Brasília.
2. A sala será aberta às 13h30min e fechada às 14h15min.
3. Sob hipótese alguma, será admitida no local de prova a pessoa candidata que se apresentar após o horário determinado para o fechamento da sala.
4. A prova é composta por duas perguntas. Ambas devem ser respondidas seguindo a ordem apresentada.
5. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da prova. Consideram-se documentos válidos de identificação: a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; f) Passaporte; g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.
6. No final da prova, a pessoa candidata deve assinar a folha de presença.
7. A pessoa candidata não deve escrever seu nome na prova para manter o anonimato.
8. A pessoa candidata não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar as folhas de respostas.
9. É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, como celulares, tablets, smartwatches, notebooks ou similares, durante todo o período de prova.
10. A prova deve ser realizada individualmente, sem consulta a qualquer material impresso ou digital.
11. A pessoa candidata deverá realizar a prova com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
12. Ao término da prova, deverá devolver a folha com as perguntas, folhas de respostas e rascunhos (caso tenha).
13. Em hipótese alguma, a pessoa candidata poderá levar a folha com as perguntas da prova.

Florianópolis, 06 de novembro de 2025